

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 09/2020 (48500.001729/2020-41)

Data: 12/6/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guarda continuada do acervo arquivístico da ANEEL, incluindo recolhimento, implantação, armazenamento, gerenciamento, consulta, transporte, eliminação e fornecimento de materiais para acondicionamento de documentos.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

#### ESCLARECIMENTO Nº 02

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 09/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI  
Pregoeiro

### **Pergunta(s)**

1. Consta do item 2, da Fase 2. DO MOBILIÁRIO E AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO DO ACERVO do Edital, que todo o mobiliário deve ser metálico. Todavia, não é usual tal exigência, uma vez que as prateleiras costumam possuir a estrutura metálica e a base de madeira. Diante disso, pergunta-se: Toda a prateleira deverá ser de metálica ou apenas a estrutura, podendo a base ser de madeira?

### **Resposta(s)**

1. Acerca da resposta 2 publicada no Esclarecimento 1 (12/6/2020) que trata da estrutura de armazenamento do acervo, a área técnica demandante complementa “que todo o mobiliário e a estrutura das prateleiras deverá ser em material metálico. Por estrutura entende-se todas as laterais e canaletas do mobiliário e prateleiras. Porém, a base das prateleiras e "apoio" para as caixas poderá ser de madeira, desde que possua tratamento preventivo contra insetos e fungos.”